



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 182

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 1

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

IGOR HIDALGO

MTB: 46.785/SP

ATOS LEGISLATIVOS

Convocação Sessão Solene - Posse

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

Atendendo ao disposto no art. 17 da Lei Orgânica do Município e ao contido no art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presidência desta Casa Legislativa **COMUNICA** os senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos e regularmente diplomados que no dia **1º de janeiro de 2021**, às **10:00**, será realizada **SESSÃO SOLENE** de instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Nova Odessa, no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, com sede na Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa.

Nova Odessa, 22 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA N. 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera disposições contidas nos § 1º e § 2º do Art. 1º do Ato da Mesa n. 14, de 21 de dezembro de 2020 e revoga os § 3º e § 4º do mesmo artigo”.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus (Anexo do Decreto n. 65.415, de 23 de dezembro de 2020, que sugeriu, de modo preventivo, que excepcionalmente, em todo o Estado, nos dias 25, 26 e 27 de dezembro deste ano e 1º, 2 e 3 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público se limite às atividades consideradas essenciais),

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual;

RESOLVE:

Art. 1º. Os § 1º e § 2º do art. 1º do Ato da Mesa n. 14, de 21 de dezembro de 2020 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. Só terão acesso ao recinto as autoridades que tomarão posse e os funcionários de apoio.

§ 2º. No dia do evento, o acesso de todos os eleitos se dará exclusivamente pelo saguão da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida João Pessoa, nº 777, Centro”.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os § 3º e 4º do Art. 1º do Ato da Mesa n. 14, de 21 de dezembro de 2020.

Nova Odessa, 28 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário